



LEI Nº 1.341, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui nova ação no anexo III – M da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui nova ação no anexo III – M da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 2º A nova redação do anexo mencionado no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 239,46(duzentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. E Lazer
03.12.361.0014.2.019 – MAN. TRANSP. ESC. ENS. FUND. TRANSP.ESC.ESTADO
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pes. Jurídica R\$ 239,46

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:


ORGÃO 04- Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. E Lazer
03.12.362.0014.2.018 – MAN. TRANSP. ENS. MEDIO - TRANSP.ESC.ESTADO
Elemento da despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terc. – Pes. Jurídica R\$ 239,46

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de junho de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

09 de junho de 09

LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

UNIDADE: RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS VINCULADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Transporte Escolar

JUSTIFICATIVA: Existem no município jovens que frequentam cursos técnicos profissionalizantes a nível de Ensino Médio no município de Jui, aos quais o município proporciona um incentivo financeiro para custear o transporte escolar.

PÚBLICO: Alunos do município que frequentam ensino médio profissionalizante

OBJETIVO DO PROGRAMA: proporcionar a população escolar meio de transporte para frequência as aulas e outras atividades curriculares

AÇÕES		Unidade de Medida	META 2009	R\$
Ação:	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	Transp,	67	61.700,00
Ação:	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio – Recursos do Estado	Transp,	67	12.100,00
Ação:	Manutenção do Transporte Esc. Ens. Fundamental – Transp. Escolar Estado	Transp	34	478,92